



## **SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços e Elaboração de editais e acompanhamento dos Processos Licitatórios até sua finalização conforme demandas da Câmara Municipal.

- **Entrega dos Envelopes:** Setor de Licitação/ Compras da Câmara até o dia 29 de junho de 2015 às 14:00 horas.
- **Data de Abertura dos Envelopes:** dia 29 de junho de 2015 às 14:00 horas.
- **Documentos necessário:** item 2 do Edital.
- **Descrição do Objeto:** Anexo I
- **Forma de Execução:** imediata.
- **Condições de Pagamento:** análise de proposta
- **Informações:** Rua Padre Letícia, 150.

### **Apresentação dos Documentos.**

#### **I – PESSOA JURÍDICA**

- a) Contrato Social e Última Alteração Contratual;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- c) CND Federal;
- d) CND Estadual;
- e) CND Municipal, da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS que comprove a regularidade de situação para com a Seguridade Social;
- g) Certidão de Regularidade de Situação com o FGTS;
- h) CND Trabalhistas;



- i) Declaração como não emprega menores de 18 anos;

### II – PESSOA FÍSICA

- a) Cópia do RG;
  - b) Cópia do CPF;
  - c) Comprovante de residência;
  - d) Cópia da Carteira de Registro Profissional no órgão competente.
- 
- 1.1.1 – Só será válida, para efeito deste CONVITE, a certidão emitida há 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura dos envelopes de documentação, se outro prazo nela não estiver expresso.
  - 1.1.2 – As demais certidões emitidas via Internet, em original ou cópia autenticada serão aceitas para efeito desta licitação sujeitas a análise posterior para verificação da veracidade das informações, passível de inabilidade, sem prejuízo ao disposto no sub-item 2.2.2.
  - 1.1.3 O Documento de credenciamento do representante da licitante, deverá ser apresentado à Comissão de Licitação antes que se proceda a abertura do envelope contendo a documentação para habilitação.
  - 1.2 – A proposta de preço, Envelope 2, será em uma via preferencialmente datilografada, assinada, rubricada em todas suas páginas, sem rasuras, emendas, entrelinhas e ressalvas, fácil leitura e compreensão, **CONFORME MODELO DO ANEXO IV**, devendo necessariamente conter ainda descrição clara e detalhada do objeto ofertado;
    - 1.2.1 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data do respectivo envelope. Caso seja omissa, será considerado o prazo mínimo exigido.